

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO

MODALIDADE FIDA CONTRATO POR TEMPO

TDR nº 005/2022- DAKI

A Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido (AP1MC), entidade com fins não econômicos, qualificada como OSCIP, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Monte Alverne, nº 287, bairro do Hipódromo – CEP 52.041-610, celebrou um Acordo de Doação nº. 2000002810 com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), com o objetivo de executar o Projeto DAKI – Semiárido Vivo e lidera o Consórcio formado com mais duas organizações, a Fundação para Desenvolvimento da Justiça e Paz (FUNDAPAZ), com sede na Argentina, e a Fundação Nacional para o Desenvolvimento (FUNDE), com sede em El Salvador.

1 DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de uma Consultoria Individual - CI (Natureza Jurídica de MEI), para comunicação e sistematização do Projeto DAKI - Semiárido Vivo, relativo a apoio na área de comunicação.

2 DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Projeto DAKI - Semiárido Vivo atua em três regiões semiáridas da América Latina: a região do Grande Chaco (Argentina, Paraguai e Bolívia), o Corredor Seco da América Central (El Salvador, Guatemala, Honduras e Nicarágua) e o Semiárido do Brasil.

Iniciado em julho de 2020, com duração de 04 anos, o objetivo geral do projeto é desenvolver capacidades institucionais para ajudar as três regiões semiáridas da América Latina a se adaptarem às mudanças climáticas. Seu objetivo específico é desenvolver assistência técnica apropriada (AT) e capacidades de extensão rural para enfrentar esses desafios usando cursos de agricultura resiliente ao clima (ARC), materiais de ensino e

REALIZAÇÃO:

APOIO:

produtos de conhecimento para permitir que os instrutores disseminem práticas e experiências bem-sucedidas.

O DAKI – Semiárido Vivo se estrutura em 03 componentes: 1) Análises e sistematização de agriculturas resilientes ao clima (ARC); 2) Formação e desenvolvimento de capacidades; 3) Gestão do conhecimento, monitoramento e avaliação e comunicação e cooperação Sul - Sul.

A contratação da consultoria está inserida no Componente 2, no subcomponente: Consultoria sobre Elaboração e Acompanhamento, essa função dialoga com o conjunto dos três componentes.

3 DOS ANTECEDENTES E CONTEXTO DO PROJETO

As mudanças climáticas impõem sérios desafios aos sistemas de produção de agricultoras e agricultores nas regiões semiáridas, como o semiárido do nordeste brasileiro (incluindo os estados da Bahia, Ceará, Paraíba, Piauí e Sergipe), o Grande Chaco Americano (partes da Argentina, Bolívia e Paraguai) e o Corredor Seco da América Central (incluindo El Salvador, Honduras e Guatemala), devido ao aumento das temperaturas médias e aos decorrentes períodos mais intensos de seca. No entanto, numerosas agricultoras e agricultores inovadores, bem como instituições de apoio desenvolveram e testaram soluções para aumentar a resiliência das agricultoras e agricultores aos efeitos das mudanças climáticas. Estes são casos excepcionais, dos quais pouco conhecimento se espalhou para os principais serviços de assistência técnica e extensão, especialmente os públicos. Como tal, os projetos apoiados pelo FIDA e outros projetos têm capacidade limitada para ajudar as agricultoras e agricultores a responder às mudanças nos padrões climáticos. A iniciativa tem como objetivo responder a esse desafio identificando práticas bem-sucedidas de agricultura resiliente ao clima (ARC) e treinando formadores mestres.

A ARC envolve a aplicação de tecnologias e práticas que melhoram a resiliência climática dos agricultores por meio do manejo integrado de nutrientes, manejo de resíduos, manejo de água e sistemas agroflorestais. As práticas de ARC incluem atividades de produção

REALIZAÇÃO:

APOIO:

agrícola e pecuária. Na terra seca, a ARC se traduz em práticas que resultam em maior disponibilidade, fluxo e retenção de água no sistema.

A ARC em áreas semiáridas inclui a implementação simultânea das seguintes práticas e princípios: (i) preparação do solo com a manutenção de árvores dispersas, instalação de berços e adubação natural; (ii) proteção do solo com cobertura de solo e produção de biomassa com variedades de plantas resilientes; (iii) manejo da água: captura e armazenamento, curvas de nível e terraços; (iv) plantio: estratificação, diversificação e densificação com espécies herbáceas, arbustivas e arbóreas maximizando a capacidade fotossintética e a produção de biomassa; (v) gestão da produção: poda ativa e desbaste, rotação de pastagens e cercas, adubo e manejo de composto. Estes formarão o núcleo do treinamento e capacitação a serem desenvolvidos sob a iniciativa proposta.

A proposta está alinhada ao Quadro Estratégico do FIDA (2016-25), nomeadamente ao SO3: Reforçar a sustentabilidade ambiental e a resiliência climática das atividades econômicas dos pobres rurais; e seu resultado contribuirá para o compromisso do FIDA de integrar a adaptação climática nas operações, um dos quatro temas transversais do FIDA.

4 DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA CONSULTORIA

Em uma iniciativa inovadora, a Articulação Semiárido Brasileiro (ASA) e a Plataforma Semiáridos da América Latina firmaram um consórcio formado por três entidades responsáveis pela execução do projeto DAKI - Semiárido Vivo: a Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido (AP1MC), com sede no Brasil, coordenadora do Consórcio; a Fundação para Desenvolvimento da Justiça e Paz (FUNDAPAZ), com sede na Argentina; e a Fundação Nacional para o Desenvolvimento (FUNDE), com sede em El Salvador.

O referido projeto apoiará um vasto processo de sistematizações de experiências exitosas para a convivência nas três regiões trabalhadas e também desenvolverá um processo de formação, visando ampliar capacidades técnicas através do intercâmbio e da transformação das realidades locais, almejando a partir da relação com outras

REALIZAÇÃO:

APOIO:

instituições, influenciar na formatação e gestão de políticas públicas adequadas às famílias agricultoras, às comunidades tradicionais e aos povos indígenas das três regiões envolvidas.

O DAKI - Semiárido Vivo beneficiará 3.000 pessoas diretamente, incluindo funcionários/as públicos/as, equipe de assistência técnica, agricultores/as familiares, estudantes de escolas rurais. O processo de formação ocorrerá através de cursos em plataforma de Educação a Distância (EAD) e estarão disponíveis em dois idiomas (português e espanhol) e vão além dos limites do projeto, beneficiando indiretamente cerca de 7.000 pessoas.

A Consultoria em Comunicação terá como principal função visibilizar os objetivos, estratégias e atividades do projeto, levando em consideração todos os seus componentes e respectivas fases, de acordo com o que prevê o Plano de Comunicação, atuando de forma colaborativa com os consultores de comunicação, também de outras áreas dos demais países, e tendo como referência o direcionamento político e editorial da Unidade Gestora do Projeto (UGP).

Fará parte da natureza do trabalho o acompanhamento da execução do Plano de Comunicação nos três (3) países; o teletrabalho em equipe; a produção dos conteúdos a partir das ações desenvolvidas no Brasil, tanto para imprensa como para meios de comunicação próprios; e o levantamento de dados gerais referentes à comunicação do projeto para os relatórios periódicos.

A Consultoria em Comunicação ficará ligada diretamente à Coordenação do DAKI – Semiárido Vivo, e por sua vez, à Unidade Gestora do Programa (UGP).

5 DA ABRANGÊNCIA DA CONSULTORIA

A consultoria será responsável por coordenar o processo de comunicação nos três países, junto à equipe existente, localizada nos demais territórios de atuação do DAKI-Semiárido Vivo. Para o desenvolvimento do trabalho é essencial o domínio da língua espanhola e portuguesa, pois estará em diálogo constante com as demais

REALIZAÇÃO:

APOIO:

consultorias e áreas, bem como com a UGP, de maneira que o trabalho esteja alinhado com as fases do projeto como um todo.

6 DAS ATIVIDADES DA CONSULTORIA

- Coordenar o trabalho da equipe de comunicação do projeto, de modo a garantir a plena execução das atividades previstas no Plano de Comunicação, bem como o atendimento às demandas específicas das demais áreas. Entre elas:
- Produção e acompanhamento de conteúdo/materiais impressos, digitais e/ou audiovisuais a partir das iniciativas e/ou práticas de adaptação às mudanças climáticas;
- Elaboração de conteúdos sobre o projeto ou temas correlatos para site, redes sociais e parceiros;
- Manutenção do registro fotográfico organizado e atualizado;
- Organizar a cobertura/visibilização dos processos de Formação do projeto;
- Dar suporte ao processo de organização das informações acerca das experiências sistematizadas;
- Produção de pautas específicas para imprensa;
- Levantamento de dados para elaboração de relatórios periódicos com os resultados das ações de comunicação;
- Participação de reuniões periódicas com a equipe do projeto para monitoramento e avaliação do trabalho.

7 FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os pagamentos serão realizados no início de cada mês, após o recebimento, análise e aprovação dos relatórios de atividades mensais, que contemplarão as atividades realizadas.

REALIZAÇÃO:

APOIO:

Os relatórios devem ser entregues em até no máximo 2 (dois) dias úteis após o fechamento do mês de trabalho. A análise dos relatórios deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o recebimento. Após aprovação, os pagamentos serão efetuados ao Contratado em até 02 (dois) dias úteis.

8 PREVISÃO DE VIAGENS/DESLOCAMENTOS

Considerando a área de abrangência do projeto, poderá ocorrer viagens para o Semiárido Brasileiro, os países do Chaco Tri Nacional e países do Corredor Seco, quando das mesmas, será concedido um adiantamento de recursos para cobertura das despesas correspondentes e a prestação de contas deverá ocorrer até 07 (sete) dias úteis após o retorno.

9 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados em locais definidos pela consultoria contratada, havendo a possibilidade de utilização da sede da AP1MC, localizada na Rua Monte Alverne, nº. 287, bairro do Hipódromo, Recife-PE. – CEP 52.041-610, como ponto de apoio.

10 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR(A) INDIVIDUAL

A seleção estará aberta à participação exclusiva de Consultor(a) Individual (Natureza Jurídica - MEI) constituída a qualquer tempo e que tenha classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto do presente Termo de Referência.

Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham, no mínimo, a qualificação descrita abaixo, que será verificada mediante aplicação dos critérios de avaliação, distribuídos entre entrevista, formação acadêmica e experiência, com respectivamente 10%, 25% e 65% dos pontos totais.

Requisitos mínimos (obrigatórios):

- Formação: Graduação em curso de nível superior em comunicação social;

REALIZAÇÃO:

APOIO:

- Idiomas: Português e Espanhol;
- Experiência na produção de conteúdos para imprensa e para as redes sociais;

Requisitos desejáveis:

- Pós Graduação nas áreas de comunicação social, sociologia, antropologia, extensão rural, agroecologia, desenvolvimento sustentável, meio ambiente e/ou áreas afins.
- Cursos nas áreas de agricultura resiliente ao clima, agroecologia, povos tradicionais, comunidades rurais, educação popular, comunicação popular e/ou rural, gênero, juventude e/ou afins;
- Experiência profissional em atividades/projetos relacionados às práticas de agricultura resiliente ao clima e de convivência com as regiões semiáridas;
- Experiência em ações específicas de trabalho de convivência com o Semiárido, em especial programas de acesso às infraestruturas de estoque de água para beber e/ou produzir alimentos, políticas de segurança e soberania alimentar;
- Experiência em projetos sociais de organizações da sociedade civil;
- Experiência com comunicação popular e/ou rural;
- Conhecimento sobre programas de edição de áudio e fotos;
- Experiência com gestão de redes sociais.

11 PROPRIEDADE INTELECTUAL

O/A Consultor/a não poderá divulgar por meio de publicações, informes e conferências ou de qualquer outra forma, dados e resultados obtidos dos serviços objeto do presente Contrato, sem autorização expressa e por escrito da Coordenação do Projeto DAKI – Semiárido Vivo, pois os referidos dados e resultados são propriedades deste último.

REALIZAÇÃO:

APOIO:

12 INSUMOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

Serão disponibilizados os seguintes documentos produzidos pelo DAKI – Semiárido Vivo: Carta Acordo celebrada entre AP1MC e FIDA, Carta subsidiada assinada entre AP1MC e FUNDAPAZ e AP1MC e FUNDE, documentos que descrevem os objetivos, as atividades e responsabilidades de cada organização, planos dos componentes 01 e 02, Plano de Gestão do Conhecimento e Cooperação Sul - Sul; Plano de Comunicação; Plano de Monitoramento e Avaliação; Orçamento do Projeto; POA, PAC, MIP e demais documentos produzidos, documentos disponíveis em drive do projeto.

13 SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

A supervisão do trabalho será feita diretamente pela coordenação do DAKI – Semiárido Vivo que receberá os relatórios de execução e realizará reuniões quinzenais de avaliação e acompanhamento das atividades.

14 INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas até as 23h50 do dia 04 de abril de 2022, exclusivamente por meio digital.

Documentos necessários para inscrição:

I - Cópia do diploma de Graduação;

II - Cópia de RG e CPF;

III - Informações para contato: telefones, e-mail, endereço completo;

IV - Currículo comprovado com relação aos itens previstos na seção “DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR(A) INDIVIDUAL”;

V - Carta de Intenções explicitando as motivações para concorrer à vaga, um breve relato sobre sua carreira, além de abordar a experiência com o espanhol.

REALIZAÇÃO:

APOIO:

Todos os documentos indicados no item anterior deverão ser encaminhados anexados em formato pdf para o e-mail dakisemiariidovivo@ap1mc.org.br, em mensagem com o assunto “Documento seleção TDR COMUNICAÇÃO – Edital 005/2022”. Caso não se receba a confirmação do recebimento dos documentos de inscrição, é de responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato telefônico para se buscar resolver o problema.

15 PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será efetuada por uma banca composta por três membros, nomeada pelo Diretor-Presidente da AP1MC.

Serão considerados no processo de avaliação dos(as) candidatos(as) apenas os documentos apresentados por ocasião da inscrição.

O processo de seleção será composto de duas etapas. A primeira etapa (eliminatória) constará da avaliação de currículo. A segunda etapa (classificatória) constará de entrevista, que será realizada nas duas línguas obrigatórias para concorrer ao projeto (espanhol/português).

As fases do processo de seleção serão:

1. ENVIO DE PROPOSTAS: as propostas devem ser enviadas por e-mail até **04 de abril de 2022**.
2. ETAPA ELIMINATÓRIA: em que será analisado se os/as candidatos/as atendem aos requisitos mínimos obrigatórios.
3. ETAPA CLASSIFICATÓRIA: em que serão analisados e pontuados os requisitos desejáveis dos/as candidatos/as que passaram da fase eliminatória, podendo somar um máximo de 90 pontos. O resultado será divulgado até **08 de abril de 2022**, no site do DAKI - Semiárido Vivo e da AP1MC.
4. ENTREVISTAS: em que serão convidados/as para entrevistas os/as candidatos/as com maior pontuação, podendo somar um máximo de 10 pontos. As entrevistas

REALIZAÇÃO:

APOIO:

acontecerão entre **11 e 12 de abril de 2022**, em data e hora específicas a serem comunicadas pela equipe de seleção, e podem acontecer em português ou espanhol. A entrevista será realizada entre o candidato e a comissão de seleção, por meio de teleconferência utilizando-se o Zoom, ou outra plataforma em caso de não operabilidade do Zoom, em data e hora a ser confirmada.

5. **RESULTADO FINAL:** o resultado final será publicado até o dia **13 de abril de 2022**, no site do DAKI - Semiárido Vivo e da AP1MC.

Será classificado(a), o(a) consultor(a) individual que atingir 60 (sessenta) pontos, mínimo da nota de corte.

O início do contrato poderá ocorrer de forma imediata após finalização das formalidades.

Na avaliação dos(as) candidatos(as) serão considerados os seguintes pesos para compor a pontuação final: entrevista (10%), formação acadêmica (25%) e experiência (65%).

A validade do presente Edital e da seleção será de 12 (doze) meses contados a partir da divulgação do resultado.

16 DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da contratação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério da AP1MC.

Para a contratação, será necessário apresentar as seguintes certidões negativas, documentos e informações:

Certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, de tributos federais, estadual e municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

REALIZAÇÃO:

APOIO:

Informações e documentos:

Dados bancários da pessoa jurídica: banco, agência e número da conta corrente;

Dados da pessoa física: profissão, nacionalidade, estado civil e endereço residencial;

Cópias do documento de identidade e do CPF.

17 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Contratado será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo.

Não será proporcionado ao Contratado, seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

O Contratado deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

18 ATENDIMENTO DE DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

No caso de dúvida sobre este Termo de Referência, deve ser consultada a Comissão de Seleção, exclusiva e diretamente, pelo e-mail, dakisemiariidovivo@ap1mc.org.br

19 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção e os posicionamentos terão como parâmetro as regras estabelecidas no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

A PROPONENTE fica ciente por estas Disposições Finais, que é vedada a contratação, a qualquer título, e para participar dos serviços previstos neste Termo de Referência, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou

REALIZAÇÃO:

APOIO:

Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional (Artigo 7º do Decreto Federal Nº 5.151, de 22 de julho de 2004).

Também toma ciência de que é vedada a contratação de parentes dos gestores da AP1MC, FUNDE e FUNDAPAZ e FIDA para o desenvolvimento de atividades no contrato a ser celebrado.

21 DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Por se tratar de um contrato financiado pelo FIDA, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

“prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

“prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.

“prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes¹, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

“prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

“prática obstrutiva” significa:

¹ Para os fins dessa cláusula o termo “partes” refere-se aos participantes

REALIZAÇÃO:

APOIO:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

Medidas a Serem Adotadas:

O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação.

O FIDA imporá sanções ao Consultor, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

22 INSPEÇÃO E AUDITORIA

A parte CONTRATADA deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Contrato, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

REALIZAÇÃO:

APOIO:

23 DO COMBATE AO ASSÉDIO, EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL

O FIDA exige que os destinatários do seu financiamento observem e façam observar, incluindo em todos os acordos e contratos no âmbito dos Projetos financiados com seus fundos, seja com a equipe do projeto, empreiteiros, fornecedores e outros terceiros, disposições para prevenção do “Assédio Sexual” e da “Exploração e Abuso Sexual”, sob as seguintes disposições:

O mutuário, beneficiários ou partes envolvidas têm a obrigação de relatar imediatamente ao FIDA, incidentes em atividades ou operações financiadas ou administradas pelo FIDA, relativas a Assédio Sexual e Exploração e abuso sexual.

O FIDA aplica as definições das Nações Unidas, que afirma que:

“Exploração e abuso sexual em relação a beneficiários no contexto das operações do FIDA são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual).”

“O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de maneira irracional no trabalho, altere, ou seja, uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.”

Recife/PE, Brasil, 25 de março de 2022.

Cícero Felix dos Santos

Diretor-Presidente da AP1MC

REALIZAÇÃO:

APOIO: